



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1316 – TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.320,00 (MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.320,00 (MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.320,00 (MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 18 de Março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Fundamento: Decreto 21/2025 de 18/03/2025
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/03/2025	283012	Redução da Despesa			1.320,00
Total da despesa:				0,00	1.320,00
Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/03/2025	283010	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.320,00	
Total da despesa:				1.320,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.320,00	1.320,00
Total do órgão orçamentário:				1.320,00	1.320,00
Total do fundamento:				1.320,00	1.320,00
Total geral				1.320,00	1.320,00

DECRETO Nº 22/2025

ENCANTO/RN, 18 DE MARÇO DE 2025

DETERMINA O PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal do Encanto/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de março de 2025, em alusão as comemorações dos 62 anos de Emancipação Política do município de Encanto/RN, nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar HABILITADA a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 001/2025;

CONSIDERANDO os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA** o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 001/2025 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

GASTRO IMAGEM LTDA- CNPJ: 35.912.293/0001-68

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
81	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	UND	R\$ 180,00
82	ENDOSCÓPIA	UND	R\$ 280,00

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 35.337.040/0001-08

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
112	20532 - Serviços Médicos Plantonista, com plantão de 12 horas (Segunda a Domingo)	UND	1.622,80

3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ: 26.825.469/0001-53

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
79	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	UND	257,50
97	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE	UND	205,00
98	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE C DOPPLER	UND	225,00
99	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE	UND	210,00
100	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE C DOPPLER	UND	249,67
103	CONSULTA UROLOGISTA	UND	352,50
114	CONSULTA PEDIATRA	UND	232,50

RODRIGUES & BOMFIM LTDA- CNPJ: 20.495.725/0001-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
78	CONSULTA NEUROLOGISTA	UND	357,14
83	USG ABDOME TOTAL	UND	171,25
84	USG ABD SUPERIOR	UND	171,25
85	USG Pelve	UND	161,67
86	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	UND	161,67
87	USG CERVICAL	UND	166,67
88	USG CERVICAL COM DOPPLER	UND	228,33
89	USG TIREÓIDE	UND	210,83
90	USG TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	266,00
91	USG MAMA	UND	161,67
92	USG PRÓSTATA	UND	161,67
93	USG PAREDE ABDOMINAL	UND	176,67
94	USG INGUINAL	UND	157,50
95	USG OBSTÉTRICA	UND	161,67
96	USG TRANSVAGINAL	UND	161,67
101	USG OMBRO/COTOVELO/PUNHO/JOELHO/TORNOZELO	UND	185,00
102	USG ANTEBRAÇO/COXA/PERNA	UND	170,00

POLI & SARMENTO LTDA- CNPJ: 09.240.822/0001-14

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
1	UROTOMOGRÁFIA	UND	600,00
2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	UND	408,44

3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE	UND	600,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ANTEBRAÇO SEM CONTRASTE	UND	401,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	UND	415,37
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	UND	439,55
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO SEM CONTRASTE	UND	402,49
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UND	433,28
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	UND	426,40
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU/S CONTRASTE	UND	531,50
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA/DORSAL SEM CONTRASTE	UND	417,32
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES SEM CONTRASTE	UND	264,58
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO SEM CONTRASTE	UND	402,49
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA SEM CONTRASTE	UND	455,00
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO SEM CONTRASTE	UND	447,88
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE SEM CONTRASTE	UND	402,70
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO SEM CONTRASTE	UND	409,10
18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS SEM CONTRASTE	UND	416,22
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ SEM CONTRASTE	UND	403,32
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDÔMEM INFERIOR SEM CONTRASTE	UND	422,86
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA COM CONTRASTE	UND	451,67
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE	UND	410,00
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO SEM CONTRASTE	UND	422,89
24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL SEM CONTRASTE	UND	445,75
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UND	403,49
26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA SEM CONTRASTE	UND	422,32
27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	UND	431,19
28	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO SEM CONTRASTE	UND	412,80
29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE	UND	399,71
30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL SEM CONTRASTE	UND	416,17
31	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	UND	630,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMINAL SEM CONTRASTE DA AORTA	UND	961,25
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA SELA TÚRCICA	UND	613,72
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA SEM CONTRASTE	UND	630,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR SEM CONTRASTE	UND	630,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL SEM CONTRASTE	UND	616,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	UND	602,30
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	UND	600,67
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA SEM CONTRASTE	UND	599,21
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE SEM CONTRASTE	UND	596,50
41	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	UND	602,00
42	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO SEM CONTRASTE	UND	630,00
43	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ SEM CONTRASTE	UND	613,75
44	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA SEM CONTRASTE	UND	608,75
45	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO SEM CONTRASTE	UND	630,00
46	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS SEM CONTRASTE	UND	615,60
47	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	UND	630,00

48	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR-FÍGADO, PÂNCREAS SEM CONTRASTE	UND	630,00
49	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	630,00
50	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULARES SEM CONTRASTE	UND	607,50
51	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDÔMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	UND	630,00
52	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UND	630,00
53	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	UND	597,50
54	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	UND	582,30
55	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	UND	630,00
56	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UND	630,00
57	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) SEM CONTRASTE	UND	630,00
58	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO E PA)	UND	625,00
59	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA SEM CONTRASTE	UND	635,00
60	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINÁRIAS SEM CONTRASTE	UND	630,00
61	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO SEM CONTRASTE	UND	625,83
62	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA SEM CONTRASTE DE AORTA	UND	630,00
63	ESPECTROSCOPIA	UND	609,00
64	PERFUSÃO	UND	663,60
65	TOMOGRÁFIA DE 1 A 3 ELEMENTOS DENTÁRIOS	UND	242,25
66	TOMOGRÁFIA MAXILA COMPLETA	UND	307,00
67	TOMOGRÁFIA MANDÍBULA COMPLETA	UND	304,00
68	TOMOGRÁFIA MANDÍBULA E MAXILA	UND	292,00
69	RADIOGRÁFIA PANORÂMICA	UND	61,50
70	RX PERIAPICAL (UNIDADE)	UND	90,93
71	RX INTERPROXIMAL (UNIDADE)	UND	60,33
72	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA SEM CONTRASTE	UND	400,17
73	DOPPLER VENOSO (CADA MEMBRO)	UND	343,75
74	DOPPLER ARTERIAL (CADA MEMBRO)	UND	343,75
75	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	UND	348,75
76	DOPPLER DE VEIA PORTA	UND	318,95
77	CONSULTA NEUROLOGISTA	UND	357,14

CLÍNICA DR. AUDERI JOSE DOS NASCIMENTO LTDA-CNPJ: 44.610.078/0001-01

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
106	CONSULTA OBSTETRA	UND	340,00
107	CONSULTA GINECOLOGISTA	UND	340,00
108	COLPOSCOPIA	UND	186,67
109	CAUTERIZAÇÃO	UND	750,00
110	EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO (PREVENÇÃO)	UND	165,00

TUIUIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 56.171.288/0001-11

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
113	REUMATOLOGISTA	UND	396,00

MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA- CNPJ: 37.242.312/0001-11

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
83	USG ABDOME TOTAL	UND	171,25
84	USG ABD SUPERIOR	UND	171,25
85	USG PELVE	UND	161,67
86	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	UND	161,67
87	USG CERVICAL	UND	166,67

88	USG CERVICAL COM DOPPLER	UND	228,33
89	USG TIREÓIDE	UND	210,83
90	USG TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	266,00
91	USG MAMA	UND	161,67
92	USG PRÓSTATA	UND	161,67
93	USG PAREDE ABDOMINAL	UND	176,67
94	USG INGUINAL	UND	157,50
95	USG OBSTÉTRICA	UND	161,67
96	USG TRANSVAGINAL	UND	161,67
106	CONSULTA OBSTETRA	UND	340,00
111	CONSULTA PSIQUIATRA	UND	385,00
116	CONSULTA ORTOPEDISTA	UND	225,00

TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 21.871.541/0001-65

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
73	CONSULTA ANGIOLOGISTA	UND	295,00
79	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	UND	257,50

MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 10.700.291/0001-84

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
78	CONSULTA NEUROLOGISTA	UND	357,14
111	CONSULTA PSIQUIATRA	UND	385,00

T2 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 36.312.143/0001-86

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
115	CONSULTA NEUROPEDIATRA	UND	425,00

Encanto/RN, 13/03/2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180303/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 180303/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para fornecimento de material de iluminação pública em atendimento a necessidade do Município de Encanto/RN, **pelo valor de R\$ 53.007,20 (cinquenta e três mil e sete reais e vinte centavos)** em favor da empresa JMX SOLUCOES EM LED LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 18 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180303/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17030003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 180303/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: JMX SOLUÇÕES EM LED LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de iluminação pública em atendimento a necessidade do Município de Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 53.007,20 (cinquenta e três mil e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 18 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140301/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140301/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, **pelo valor de R\$ 10.134,00 (dez mil e cento e trinta e quatro reais)** em favor da empresa VALTER GALDINO DE FREITAS JUNIOR LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 18 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140301/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14030001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 140301/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: VALTER GALDINO DE FREITAS JUNIOR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.134,00 (dez mil e cento e trinta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 18 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180301/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180301/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e O artista Caju Sanfoneiro possui notório reconhecimento público na cena musical regional, sendo uma atração que agrega valor e atratividade ao evento. Sua contratação atende à demanda de um show de qualidade que resgata e celebra as tradições musicais da região, especialmente no contexto de festas populares.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CAJU SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.078.703/0001-73, com sede na Rua Gameleira, 312, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município

Encanto/RN, 18 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 180301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CAJU SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 180301/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 18 de março de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA – CONTRATADO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 00012032025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012032025

PRC-2025.01.27-0080

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 00012032025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COMENDAS MEDINDO 21CM X 15CM E COMENDA DE TÍTULO DE CIDADÃO, MEDINDO 23CM X 15CM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

PROONENTE: 24.741.473 FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.331,00 (mil, trezentos e trinta e um reais)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 18 de março de 2025

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00012032025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COMENDAS MEDINDO 21CM X 15CM E COMENDA DE TÍTULO DE CIDADÃO, MEDINDO 23CM X

15 CM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 18 de março de 2025. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: 24.741.473 FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO. CNPJ/MF Nº 24.741.473/0001-08. Valor Global: R\$ 1.331,00 (mil, trezentos e trinta e um reais).

PRC-2025.01.27-0080

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br